



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2009

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL DA SUBSEÇÃO DE SANTOS (COREN-SP).

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Agosto de 2009

HORÁRIO: a partir das 08:30 horas

LOCAL: Alameda Ribeirão Preto, 82 – 8º andar – Sala 2 - Bela Vista – SP / SP, CEP 01331-000

Dr. Cláudio Alves Porto, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, usando a competência delegada pela Lei Federal nº 5.905/73, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de serviços de engenharia para reforma e adequação do imóvel da Subseção de Santos, com fornecimento de materiais, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II – OBJETO** deste edital, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Alameda Ribeirão Preto, 82 - 8º andar - sala 2 - Bela Vista - SP/SP, CEP 01331-000, iniciando-se no dia 18 de Agosto de 2009, às 08:30 horas. A sessão será conduzida por Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria COREN-SP / DIR nº 20, de 26 de março de 2009, publicado no DOE Seção I, em 28 de março de 2009.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para reforma e adequação física do imóvel da Subseção de Santos (COREN-SP) sito à Avenida Eptácio Pessoa, 214, Embaré, Santos / SP, incluindo reforma, “as-built” executivo (projeto), obtenção de aprovações, alvarás, certidões, licenças e autorizações, fornecimento de material e mão de obra para adequação das instalações, e despesas, taxas e emolumentos, conforme **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - Objeto** deste Edital.
- 1.2 Os interessados deverão retirar o CD contendo todas as informações pertinentes ao Objeto na atual sede do COREN-SP, sito na Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista - São Paulo – SP, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 1.3 O CD contém: Edital, Memoriais Descritivos dos Materiais e Serviços, Modelo da Proposta, Planilha de Quantidades, Projetos de Arquitetura e de Reforço Estrutural. Os arquivos são fornecidos em extensão: .dwg (AutoCad), .xls (Excel) e .pdf (Acrobat).

2 DA PARTICIPAÇÃO E DA VISTORIA OBRIGATÓRIA

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.
- 2.2 O Edital de Licitação poderá ser adquirido gratuitamente na sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo – SP - 5º andar – DESUP, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.
- 2.3 Será exigida vistoria do local ao qual se destina a prestação de serviços, da seguinte forma:

- 2.3.1 Vistoria SOMENTE com acompanhamento** da empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo, ocasião em que serão esclarecidas eventuais dúvidas e detalhes técnicos, visando a perfeita elaboração da proposta comercial. Os interessados deverão agendá-la pelo e-mail compras@webcorensp.org.br ou pessoalmente das 8:00 às 16:00 horas, com antecedência mínima de 24hs das respectivas datas estabelecidas.

Datas estabelecidas para Vistoria:

Data 1: 12/08/2009 - início 9 horas // Data 2: 14/08/2009 - início 9 horas.

- 2.3.2 Os interessados deverão ser representados por seu **Arquiteto** ou **Engenheiro**, que se identificará apresentando Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA e respectiva habilitação profissional.
- 2.3.3 Após a vistoria, será entregue aos interessados o **Atestado de Vistoria (Anexo III)**. Este documento deverá ser apresentado junto com o credenciamento conforme subitem “3.2.4”.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão.
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** ato constitutivo da empresa (contrato social ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente**, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo;
- 3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.2.3 Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.
- 3.2.4 **Atestado de Vistoria (ANEXO III)** conforme subitem “2.3.3”.
- 3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.
- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 3.5 A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.

4 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**).
- 4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes n°s 1 e 2.
- 4.3 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **fora** dos Envelopes n°s 1 e 2.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

[RAZÃO SOCIAL]

Lote único

Envelope n° 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial n° 032/2009

COREN-SP

[RAZÃO SOCIAL]

Lote único

Envelope n° 2 – Habilitação

Pregão Presencial n° 032/2009

COREN-SP



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 4.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “6” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 4.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6.1.1” do Edital).

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme o **ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL** e deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2 Número do Pregão Presencial;
- 5.1.3 Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o **ANEXO II - OBJETO**;
- 5.1.4 Valor total da prestação de serviços, conforme exemplificado no **ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL**;
- 5.1.5 Dentro do envelope proposta deverá constar o serviço a ser prestado, com as respectivas informações técnicas.
- 5.1.5.1 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados à prestação dos serviços, como por exemplo, materiais, equipamentos, funcionários, etc;
- 5.1.5.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação, considerando a **execução dos trabalhos ininterruptamente por 24 horas diárias no período de vigência do presente contrato**, observadas todas as Leis Ambientais, especialmente quanto ao barulho, bem como as atinentes ao direito de vizinhança.
- 5.1.5.3 Havendo divergência entre os valores dos subitens, totalização dos itens e/ou total geral, serão considerados os valores dos subitens como certos e, com efeito, para a correção dos demais valores.
- 5.1.6 Cronograma Físico-Financeiro da obra, **de no máximo, 90 (noventa) dias** corridos da assinatura do Contrato;
- 5.1.7 Descrição dos produtos indicados no **ANEXO VII – Proposta Comercial** que serão usados e fornecidos, indicando fabricante, marca, modelo, referência e/ou procedência, de modo que não restem dúvidas dos produtos cotados;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 5.1.7.1 Será aceito mais de uma opção na indicação dos produtos desde que sejam de qualidade similar e atendam as exigências contidas no Memorial Descritivo dos Materiais e Serviços.
- 5.1.7.2 Declaração de que os produtos descritos atendem aos requisitos técnicos necessários ao bom desempenho e garantia do Objeto;
- 5.1.8 Prazo de Garantia dos Serviços e Materiais de, **no mínimo**, 60 (sessenta) meses da data do Recebimento Definitivo do Objeto.
- 5.1.9 Prazo de validade da proposta de, **no mínimo**, 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura dos envelopes proposta;
- 5.2 Não serão admitidas cotações inferiores à quantidade prevista neste Edital e nos Anexos.
- 5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 5.4 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.
- 5.5 Para assinatura do Contrato será exigida garantia de execução no valor de 5% (cinco por cento) do valor contratado e um plano de execução da obra a ser construído juntamente com a Administração.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

6.1.1 Regularidade Jurídica

- 6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- 6.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";
- 6.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.1.6 Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item "3.2".

6.1.2 Regularidade Fiscal

- 6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;
- 6.1.2.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 6.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
- 6.1.2.5 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);
- 6.1.2.6 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.1.2.7 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- 6.1.3.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.
- 6.1.3.2 Será aferido nos documentos apresentados no subitem “6.1.3” o Capital Social, registrado e integralizado, mínimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
- 6.1.3.3 Cópia autenticada em Tabelião de Notas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente acompanhado do termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedado balancetes ou balanços provisórios, onde serão verificados os seguintes itens:
 - 6.1.3.3.1 Patrimônio Líquido mínimo de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Podendo ser atualizado pelo INPC/IBGE se encerrados há mais de 3 (três) meses da data de abertura do envelope “Documentos de Habilitação”.
 - 6.1.3.3.2 Índices que comprovem a boa situação financeira da empresa adotando-se como critério de avaliação os indicadores que seguem:
 - 6.1.3.3.2.1 LC (Índice de Liquidez Corrente), igual ou maior que 1,50 (um vírgula cinquenta), obtido da seguinte fórmula:
$$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$
 - 6.1.3.3.2.2 EN (índice de Endividamento), não superior a 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido da seguinte fórmula:
$$EN = (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}) \div \text{Ativo Total.}$$

6.1.4 Qualificação Técnica



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6.1.4.1 Será exigida a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (no mínimo dois), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de respectivas CAT'S (Certidões de Acervo Técnico), emitidas pelo CREA, comprovando que a licitante e respectivos Responsáveis Técnicos executaram Reforma de imóvel comercial com pelo menos 3 pavimentos e 1.700 m2 de área construída, contendo, no mínimo:

- Forro de fibra mineral - 500 m2
- Impermeabilização 80 m2;
- Reforma da fachada;
- Telha Trapezoidal Sanduíche;
- Obras elétricas e hidráulicas;
- Obras de Sistema de Ar Condicionado;
- SPDA- Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Cabeamento de Voz/dados – categoria 6;
- Sistema de CFTV com 8 câmeras;
- Sistema de comunicação Visual com 72 unidades;
- Auditório Completo, equipado com sistema de áudio/vídeo, com capacidade mínima para 55 lugares;
- Paisagismo

6.1.4.1.1 Todos os serviços relacionados no item anterior deverão ser em um único Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4.2 Prova de vínculo dos Responsáveis Técnicos com a empresa licitante, por meio de Contrato Social, CTPS e Respectivo registro de empregado ou por Contrato de prestação de serviços.

6.1.4.3 Relação da Equipe Técnica responsável pelos serviços a serem executados, obrigatoriamente, nas áreas de arquitetura, engenharia civil, elétrica e mecânica, contendo nome completo e nº de inscrição no CREA.

6.1.4.4 Registro da empresa e dos respectivos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), a qual deverá mencionar obrigatoriamente os seguintes profissionais:

- Engenheiro Civil;
- Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrotécnico;
- Engenheiro Eletricista – Mod. Eletrônico ou de Telecomunicações;
- Engenheiro Mecânico;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- Engenheiro de Segurança de Trabalho;
- Arquiteto

6.1.5 Outras Comprovações e Documentos

6.1.5.1 Declaração conforme **ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.1.6 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)

6.1.6.1 As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "6.1.2", mesmo que apresentem alguma restrição;

6.1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "6.1.6.2", implicará em perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 Do Credenciamento

7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances, respeitado o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos;

7.1.2 Durante a fase de Credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

7.1.3 Aberto o primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento;

7.1.4 Encerrado o Credenciamento, não será admitida a participação de novos Licitantes.

7.2 Fase de Classificação

7.2.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;

7.2.1.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

7.2.2 Não haverá desclassificação por erros formais que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.3 Fase de Lances

- 7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.3.1.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “7.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
- 7.3.2 Para efeito de seleção será considerado o **valor total**, conforme subitem “5.1.4”;
- 7.3.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 7.3.3.1 Em caso de empate, será observado o art 3º, §2º. da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;
- 7.3.3.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 7.3.4 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**;
- 7.3.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;
- 7.3.6 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

7.4 Participação de Microempresas

- 7.4.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;
- 7.4.1.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem “7.3.4”;
- 7.4.1.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;
- 7.4.2 Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.5 Negociação

- 7.5.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;
- 7.5.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.5.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo COREN-SP, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

7.6 Fase de Habilitação e Recurso

- 7.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta;
- 7.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.6.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 7.6.4 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados;
- 7.6.5 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- 7.6.6 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 7.6.7 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.6.8 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;
- 7.6.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 7.6.10 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.6.11 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;
- 7.6.12 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;
- 7.6.13 Homologado o certame, será enviada notificação para assinatura do Contrato;
- 7.6.14 As Licitantes deverão acompanhar no site do COREN-SP os resultados do certame.

8 DA NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO

- 8.1 Uma vez homologado o certame, será enviada notificação ao vencedor por qualquer meio hábil para formalizar o Contrato (conforme **ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO**), podendo inclusive ser utilizados meios eletrônicos, no prazo de até 3 (três) dias úteis.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o COREN-SP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “9.1”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
- 9.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “9.1” ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 9.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
- 9.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site www.corensp.org.br; e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;
- 9.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do subitem “7.4” em diante;
- 9.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;
- 9.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada às Licitantes presentes;
- 9.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;
- 9.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes;
- 9.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no DOU Seção III e no endereço eletrônico www.corensp.org.br;
- 9.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Alameda Ribeirão Preto, 82 – Bela Vista – São Paulo - SP – DESUP. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades;
- 9.9 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;
- 9.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 9.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 9.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 9.10 Os questionamentos ou recursos poderão ser formulados através de uma das opções abaixo:
-Via *Protocolo do COREN-SP* - Al. Ribeirão Preto, 82 – subsolo – Bela Vista – São Paulo – SP – 01331-000 - das 7h às 16h;
-Via *Fax* – (11) 3225-6361 – nesta opção, os originais deverão ser entregues na sede do COREN-SP, no prazo de até 24h após o envio e mediante comprovação deste;
-Via *Correio* – envio através de carta registrada.
- 9.11 As Licitantes devem acompanhar diariamente o “site” www.corensp.org.br para verificação de comunicados, erratas e demais informações;
- 9.12 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-SP;
- 9.13 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;
- 9.14 Integram o presente Edital:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.14.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 9.14.2 ANEXO II – OBJETO;
 - 9.14.3 ANEXO III – ATESTADO DE VISTORIA
 - 9.14.4 ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;
 - 9.14.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
 - 9.14.6 ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
 - 9.14.7 ANEXO VII - PROPOSTA COMERCIAL;
 - 9.14.8 ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;
 - 9.14.9 ANEXO IX – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
 - 9.14.10 ANEXO X - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
 - 9.14.11 ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO
- 9.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, 05 de Agosto de 2009.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Cláudio Alves Porto

Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM ÚNICO	
OBJETO	➤ Contratação de serviços para execução de serviços de engenharia para reforma e adequação física do imóvel da Subseção de Santos, com fornecimento de materiais, incluindo reforma, “as-built” executivo (projeto), obtenção de aprovações, alvarás, certidões, licenças e autorizações, fornecimento de material e mão de obra para adequação das instalações, e despesas, taxas e emolumentos.
QUANTIDADES	➤ Vide ANEXO II – OBJETO
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES	➤ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
JUSTIFICATIVA	➤ Readequar ambientes, incluir e alterar áreas para melhor aproveitamento de todos os ambientes do imóvel, para instalação da nova Subseção de Santos.
ADJUDICAÇÃO	➤ Menor valor total do Objeto
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	➤ Dotação Orçamentária nº. 411001
GESTOR DO CONTRATO	➤ Valdomiro Ferreira da Silva Junior
LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	➤ Subseção Santos: Avenida Epitácio Pessoa, 214, Embaré, Santos / SP.
PRAZO DE ENTREGA	➤ Em até 90 (noventa) dias corridos a partir do início da vigência do contrato de prestação de serviços – ANEXO IX.
RECEBIMENTO	➤ 2 (dois) dias úteis, contados da entrega dos documentos.
GARANTIA	➤ 60 (sessenta) meses, tanto para o fornecimento quanto para a mão-de-obra, contado a partir do recebimento definitivo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO II – OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços engenharia para reforma e adequação física do imóvel da Subseção de Santos do COREN – SP, localizado à Avenida Eptácio Pessoa, 214, Embaré, Santos / SP; incluindo reforma, “as-built” executivo (projeto), obtenção de aprovações, alvarás, certidões, licenças e autorizações, fornecimento de material e mão de obra para adequação das instalações, fornecimento das estações de trabalho e despesas, taxas e emolumentos.
2. A reforma deverá ser realizada de acordo com o projeto realizado por empresa de engenharia e arquitetura, contemplando todos os projetos relacionados nos itens 3.1.1 a 3.1.10
3. Os interessados deverão retirar o CD contendo todas as informações pertinentes ao Objeto na atual Sede do COREN-SP, sito na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo – SP, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas.
 - 3.1. O CD contém: Edital, Memorial Descritivo dos Materiais e Serviços, Modelo da Proposta, Planilha de Quantidades, e os seguintes projetos:
 - 3.1.1. Comunicação visual e sinalização;
 - 3.1.2. Projeto do elevador;
 - 3.1.3. Interiores e mobiliários;
 - 3.1.4. Circuito fechado de TV – CFTV;
 - 3.1.5. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA;
 - 3.1.6. Projeto de ar condicionado;
 - 3.1.7. Instalações elétricas prediais;
 - 3.1.8. Sistema de instalações hidráulicas e incêndio;
 - 3.1.9. Estrutura concreto e execução civil;
 - 3.1.10. Arquitetura.
 - 3.2. Os arquivos são fornecidos em extensão: .dwg (AutoCad), .xls (Excel) e .pdf (Acrobat).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO III – ATESTADO DE VISTORIA

ATESTAMOS, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2009, que a empresa _____, com inscrição no CNPJ/MF n° _____, sediada no endereço _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CREA-___ N° _____, vistoriou nesta data os locais e tomou conhecimento das instalações para a perfeita execução do objeto.

São Paulo, ____ de _____ de 2009.

(Representante do COREN SP)		Recebi: (Nome)
-----------------------------	--	-----------------------

Obs.: A vistoria do local será obrigatória para o credenciamento no certame.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2009 do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, ____ de _____ de 2009.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO¹

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, CNPJ/MF n.º ___[Nº do CNPJ]___, localizada à ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial n.º 032/2009.

São Paulo, ___de _____ de 2009.

Nome: -[Representante Legal]

R.G. n.º [do signatário]

¹ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE²

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial no 032/2009

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Paulo , de de 2009.

(nome/cargo/assinatura)

² **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada no credenciamento e **fora** dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL³

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Pregão Presencial nº 032/2009

1. DA PROPOSTA

- 1.1. A proposta deverá ser elaborada conforme o modelo abaixo e seguir as orientações contidas no item “5” deste Edital.
- 1.2. O Licitante poderá utilizar o arquivo “Planilha de Quantitativos” e “Cronograma” para elaboração da Proposta
- 1.3. DO QUANTITATIVO
 - 1.3.1. Com o intuito de facilitar a elaboração da proposta o arquivo modelo foi elaborado de modo que a inserção do valor unitário gerará os valores dos subtotais e do valor total. Contudo a conferência dos valores pelo Licitante é indispensável.
 - 1.3.2. Os campos contendo a unidade “vb” (verba) representam serviços não mensurados nesta fase pré-executiva e devem ser calculados pelo Licitante com base na **vistoria obrigatória**.
- 1.4. DO CRONOGRAMA
 - 1.4.1. O cronograma físico-financeiro deverá prever a execução dos serviços e pagamentos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, respeitando-se as medições a cada 30 (trinta) dias.
- 1.5. DOS PRODUTOS
 - 1.5.1. As especificações dos produtos deverão ser elaboradas conforme o subitem “5.1.7” deste Edital e são os descritos abaixo:

³ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL. Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant.	Unitário (R\$)		Total (R\$)		Total Geral (R\$)
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Retirada de divisórias	m2	117					
1.2	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	m2	273					
1.3	Retirada de louças sanitárias sem reaproveitamento	un	20					
1.4	Retirada de cobertura sem reaproveitamento	m2	165,88					
1.5	Retirada de esquadrias de madeira sem reaproveitamento	un	8					
1.6	Demolição de estrutura de concreto	m2	124					
1.7	Retirada de escada metálica	pç	1					
1.8	Rebaixamento de piso - 0,66 m	m2	136					
1.9	Mobilização de pessoal e ferramental	un	1					
1.10	Canteiro de Obras	un	1					
1.11	Manutenção de Canteiro	mês	4					
1.12	Coordenador de Obras	mês	4					
1.13	Engenheiro Residente	mês	4					
1.14	Mestre de Obras	mês	4					
1.15	Supervisor de Instalações	mês	4					
1.16	Supervisor de Civil	mês	4					
1.17	Técnico de Segurança	mês	4					
1.18	Administrativo de Obras	mês	4					
1.19	Almoxarife	mês	4					
1.20	Ferramentas manuais e de Pequeno Porte	mês	4					
1.21	Instalações Elétricas em geral	un	1					
1.22	Instalações Hidráulicas em geral	un	1					
1.23	Seguro em Geral	un	1					
1.24	CREA-ART's	un	1					
1.25	Sinalização e Proteção	un	1					
1.26	Transporte de entulho	m³	125					
1.27	Placa de obra 3 x 4 m	m2	12					
								SUB TOTAL
2	ESTRUTURA							
2.1	Estrutura metálica para bancada de ar condicionado	un	1					
2.2	Estrutura para fechamento de vãos no primeiro e segundo pavimentos composta por laje de concreto nervurada	un	1					
								SUB TOTAL
3	FECHAMENTOS							
3.1	Alvenaria com blocos de concreto e= 09 cm assentada com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9	m2	134					
3.2	Alvenaria com blocos de concreto e= 14 cm assentada com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:9	m2	379,4					
3.3	Divisória sanitária TS	m2	17,5					
3.4	Divisória piso teto 1/2 cega, 1/2 vidro duplo, com persiana, estrutura em alumínio anodizado fosco, espessura de 90mm	m2	43					
								SUB TOTAL
4	REVESTIMENTO INTERNO							
4.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	680					
4.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:9	m2	680					
4.3	Massa única pré fabricada para reboco	m2	680					
4.4	Azulejo branco 15 x 15 assentados com juntas amarradas, utilizando argamassa de cimento colante	m2	135					
								SUB TOTAL
5	PISOS							
5.1	Assentamento de piso cerâmico antiderrapante 31 x 31 cm Laticrete - Eliane com rejunte semi flexível	m2	34					
5.2	Assentamento piso porcelanato, Magic Carrara Pamesa 60 x 60 cm	m2	135					
5.3	Piso elevado com placas construídas em aço, soldadas pelo sistema de projeção, recebendo tratamento para resistência à corrosão, com placas preenchidas com concreto celular para proporcionar	m2	17					



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

	resistência e peso específico à placa do piso e tendo acabamento final com piso vinílico no padrão especificado em projeto de arquitetura						
5.4	Piso de concreto desempenado	m2	267,2				
5.5	Carpete Beber Point 6,0 mm em manta na cor cinza	m2	120				
5.6	Piso de pedra	m2	47				
5.7	Piso de granito para escada	m2	64,82				
5.8	Soleira de granito	m	11,2				
						SUB TOTAL	
6	FORROS						
6.1	Forro em placas de 625 x 1250 cm compostas de fibra mineral incombustível com acabamento em pintura branca, selagem e fungicida no verso da placa.	m2	133				
6.2	Forro de gesso acartonado	m2	25				
6.3	Forro termoacústico Cosmo Plus composto por placa de fibra mineral medindo 625 x 625 cm, incombustível com acabamento em pintura branca, selagem e fungicida no verso da placa.	m2	49				
6.4	Forro em placas de 625 x 625 cm compostas de fibra mineral incombustível com acabamento em pintura branca, selagem e fungicida no verso da placa.	m2	49,21				
						SUB TOTAL	
7	LOUÇAS E METAIS						
7.1	Bacia sanitária com caixa acoplada	un	8				
7.2	Vaso sanitário para deficientes físicos, louça branca, com acessórios, tampa, válvula, incluso material e assentamento.	un	1				
7.4	Cuba oval de embutir	un	3				
7.5	Lavatório com coluna	un	1				
7.6	Tampo de granito	un	4				
7.7	Barra de apoio para deficiente físico	un	2				
						SUB TOTAL	
8	VIDROS						
8.1	Vidro cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguete, duas demãos de massa, espessura 6mm	m2	23,5				
8.2	Vidro refletivo e= 8 mm com estrutura de alumínio anodizado branco	m2	20				
8.3	Vidro fantasia e= 4 mm	m2	4				
8.4	Painel de vidro liso incolor e= 8 mm	m2	27,5				
						SUB TOTAL	
9	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
9.1	Porta externa de madeira lisa compensado 50mm, uma folha medindo 70 x 210 cm, com batentes 13cm, guarnição do batente, dobradiças latão cromado, fechadura padrão médio	un	7				
9.2	Porta externa de madeira lisa compensado 50mm, uma folha medindo 90 x 210 cm, com batentes 13cm, guarnição do batente, dobradiças latão cromado, fechadura padrão médio	un	1				
						SUB TOTAL	
10	ESQUADRIAS METÁLICAS						
10.1	Caixilho de alumínio de correr	m2	8,5				
10.2	Caixilho de alumínio maxm ar	m2	15				
10.3	Corrimão de ferro	m	36				
						SUB TOTAL	
11	IMPERMEABILIZAÇÃO						
11.1	Impermeabilização de poço de elevador	m2	11,7				
11.2	Impermeabilização de sanitários	m2	60,71				
11.3	Impermeabilização de lajes	m2	10,462				
						SUB TOTAL	
12	REVESTIMENTOS EXTERNOS						
12.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	360				
12.2	Massa única	m2	360				
12.3	Estrutura de alumínio Alucobond	m2	46				
12.4	Laminas brise em metal branco	m2	34,24				
						SUB TOTAL	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

13	AR CONDICIONADO							
13.1	Aparelho de ar condicionado tipo Split para 30.000 BTU	un	8					
13.2	Instalação de dutos, drenos e acessórios	un	1					
							SUB TOTAL	
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
14.1	ENTRADA DE ENERGIA							
14.1.1	Conjunto Entrada Energia Padrão Eletropaulo	cj	1					
							SUB TOTAL	
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA							
15.1	Para-raios tipo Franklin, completo com haste de comprimento conforme projeto, montado sobre laje com luzes de aviso (vermelhas) no topo para balizamento de voo noturno de helicópteros (captadores cromados Ø350 mm - 4 pontas), acionamento elétrico automático (foto-célula), com 01 descida para interligação a malha.	cj	1					
15.2	Caixa de inspeção em concreto pré moldado circular Ø 40 cm com tampa FoFo articulada	un	12					
15.3	Captor haste Ø3/8" x 600 mm em latão cromado ou niquelado	un	131					
15.4	Condutor da malha superior em cabo de cobre nú - # 35 mm ²	m	305					
15.5	Condutor de aterramento em cabo de cobre nú - # 50 mm ²	m	122					
15.6	Condutor de descida em cabo de cobre nú - # 16 mm ²	m	150					
15.7	Conector prensa cabo em alumínio para # 35 mm ²	un	6					
15.8	Conector prensa cabo em alumínio para # 50 mm ²	un	6					
15.9	Ponto de solda exotérmica	un	22					
15.10	Haste Copperweld Ø 5/8" x 2,44 m com conectores	un	19					
15.11	Tubo de PVC Ø 2" x 3,00m para proteção mecânica subsistema de descidas	un	16					
15.12	Suportes isoladores linha reforçado acabamento galvanizado a fogo, com esticador de cabo.	un	30					
15.13	Suportes isoladores linha reforçado acabamento galvanizado a fogo	un	105					
							SUB TOTAL	
16	INSTALAÇÕES MECÂNICAS							
16.1	Elevador para 630 kg, completo, revestido em aço escovado, com espelho e corrimão	cj	1					
							SUB TOTAL	
17	QGBT e prumadas para QDL-QDE-QDF							
17.1	QGBT Quadro Geral de Baixa Tensão 220-127V para distribuição tipo armário modular, barramentos de cobre eletrolítico, trifásico, barramento para neutro, terra, canaletas para proteção de cabos elétricos equipados com componentes conforme diagrama elétrico.	cj	1					
17.2	Grade de proteção para ambiente QGBT, executado com telas de proteção, aterramento, portas de acesso e manutenção, fechaduras do tipo Yale, placas de identificação e sinalização	cj	1					
17.3	Eletrocalhas, curvas raio longo, acessórios e tampa, galvanização eletrolítica, chapa 20, 150x400x3000mm	cj	1					
17.4	Cantoneiras, vergalhões com rosca, porcas e arruelas chumbadores CB para suportes de eletrocalhas	cj	1					
17.5	Eletroduto com costura, rebarba removida, tipo médio galvanização eletrolítica, 3/4" x 3m com uma luva	br	6					
17.5.1	Idem 1" x 3m	br	24					
17.5.2	Idem 1.1/4" x 3m	br	12					
17.5.3	idem 1.1/2" x 3m	br	5					
17.5.4	idem 2" x 3m	br	8					
17.5.5	idem 2.1/2" x 3m	br	14					
17.5.6	idem 4" x 3m	br	18					



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

17.5.7	Curva galvanizada, idem, 1" x 90	pç	9				
17.5.8	Idem 1.1/4" x 90	pç	8				
17.5.9	Idem 1.1/2" x 90	pç	5				
17.5.10	Idem 2" x 90	pç	5				
17.5.11	Idem 2.1/2" x 90	pç	5				
17.5.12	idem 4" x 90	pç	8				
17.6	Emendas para eletroduto tipo unidut reto	cj	1				
17.7	Terminações para eletroduto tipo unidut conico	cj	1				
17.8	Buchas e arruela para eletrodutos	cj	1				
17.9	Caixa de passagem com porta e fechadura tipo Yale 80x60x15cm, em chapa 18, pintura epoxy	cj	4				
17.9.1	idem 60x60x15cm	cj	3				
17.9.2	idem 50x50x15cm	cj	3				
17.10.1	Cabo de energia cobre eletrolítico tipo Afumex classe 750V 70o. 4 mm ²	m	200				
17.10.4	Cabo de energia cobre eletrolítico tipo Afumex classe 750V 70o. 95 mm ²	m	40				
17.11	Conj. conectores, terminais de compressão	cj	1				
17.12	Fitas isolantes, auto-fusão, anilhas etc	cj	1				
17.14	Quadro de distribuição QDL-T Terreo	cj	1				
17.15	Quadro de distribuição QDL-1 1o. Pavimento	cj	1				
17.16	Quadro de distribuição QDL-2 2o. Pavimento	cj	1				
17.23	Quadro de Força Elevador	cj	1				
17.24	Quadro de Força Ar Condicionado Cj. A QF-AC-A	cj	1				
17.25	Quadro de Força Ar Condicionado Subcj. QF-AC-A1	cj	1				
17.26	Quadro de Força Ar Condicionado Cj. QF-AC-B	cj	1				
						SUB TOTAL	
18	Iluminação e Tomadas normal						
18.1	Eletroduto com costura, rebarba removida, tipo médio galvanização eletrolítica, 3/4" x 3m	br	65				
18.2	Eletroduto de PVC rígido 3/4" x 3m	br	56				
18.3	Curva galvanizada, idem, 3/4" x 90	pç	15				
18.4	idem de PVC rígido 3/4"	pç	50				
18.5	Emenda para eletroduto tipo unidut reto 3/4"	pç	130				
18.6	Terminação para eletroduto tipo unidut conico 3/4"	pç	60				
18.7	Bucha e arruela para eletroduto de 3/4"	par	100				
18.8	Arruela lisa e porca sextavada galv eletrolítica 1/4"	cj	1000				
18.9	Chumbador de expansão tipo CB de 1/4"	pç	200				
18.10	Braçadeira tipo D para eletrod. 3/4" com paraf e porca	cj	300				
18.11	Caixa de PVC 4 x 2 amarelo Tigre	pç	55				
18.12	Caixa de PVC 4 x 4 amarelo Tigre	pç	25				
18.13	Condulet de aluminio sem rosca 3/4" tipo "E"	pç	12				
18.14	idem tipo " T , X, LR, LL , C " 3/tipo	pç	15				
18.15	Condulet de aluminio s/rosca 3/4" tipo "E" duplo	pç	8				
18.16	Pontos de tomada 2P+T em condulet 3/4"	pç	13				
18.17	Pontos de interruptor simples em condulet 3/4"	pç	6				
18.18	Pontos de 2 tomadas 2P+T em condulet duplo	pç	6				
18.19	Cabo flexível de cobre eletrol. Afumex 2,5 mm ² cores	m	1000				
18.20	Cabo flexível de cobre eletrol. Afumex 4 mm ² cores	m	200				
18.21	Cabo tipo PP 3x1,5mm ²	m	100				
18.22	Plugues macho+femea 3 polos	cj	80				
18.23	Pontos para uma tomada 2P+T em caixa 4x2 com suporte e espelho linha Pial Plus	un	92				
18.24	Pontos para duas tomadas 2P+T em caixa 4x4 com suporte e espelho linha Pial Plus	un	16				
18.25	Pontos para um interruptor simples em caixa 4x2, suporte e espelho linha PIAL PLUS	un	20				
18.26	Pontos para dois interruptores simples em caixa 4x2 suporte e espelho linha Pial Plus	un	4				
18.27	Quadro de distribuição, tipo embutir, QDL-S	cj	1				
18.28	Quadro de distribuição, tipo embutir, QDL-T	cj	1				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

18.29	Quadro de distribuição, tipo embutir, QDL-1	cj	1					
18.30	Quadro de distribuição, tipo embutir, QDL-2	cj	1					
18.31	Quadro de distribuição, tipo embutir, QDL-C	cj	1					
18.32	Luminária de embutir, com aletas de alumínio polido, 2x32W, reator duplo, bivolt AFP, PR, lamp. cor 830	cj	28					
18.33	Luminária de embutir com 2 reatores 1x26W 127V AFP, lampadas duplex D 26W cor amarela	cj	31					
18.34	Luminária de embutir, c/ lâmpadas compactas 26Wx127V	cj	5					
18.35	Pontos de iluminação, embutir em parede, com lâmpada compacta 20W 127V 60HZ, E-27 (circulação)	cj	26					
18.36	Ponto de iluminação em projetor para instalação ao tempo, equipado com reator e lâmpada HCI 150W	cj	4					
18.37	Luminária de emergência autonomia 6h 2x8W	pç	7					
SUB TOTAL								
19	Rede Lógica e Telefonia							
19.1	Eletroduto com costura, rebarba removida, tipo médio galvanização eletrolítica, 3/4" x 3m	br	12					
19.2	Eletroduto de PVC rígido, 1"x 3m	br	22					
19.3	Perfilado perfurado, chapa 20, galvanização eletrolítica 38x38, em barra de 6m, com tampa de encaixe	br	17					
19.4	Saída lateral para eletroduto em perfilado 1"	pç	12					
19.5	Caixa de PVC 4 x 2 amarelo Tigre	pç	12					
19.6	Caixa de PVC 4 x 4 amarelo Tigre	pç	20					
19.7	Canaleta perfurada com tampa lisa 25 x 70 x 4000mm	pç	54					
19.8	Caixa de conexão para canaletas	pç	18					
19.9	Pontos para 2 tomadas RJ-45 em caixa 4x4 com suporte e espelho linha Pial Plus	cj	16					
19.10	Pontos para 1 tomada RJ-45 em caixa 4x2 com suporte e espelho linha Pial Plus	cj	12					
19.11	Cabo par trançado multilan cat 6 4 pares	m	200					
19.12	Plug macho PVC cristal RJ 45	pç	30					
19.13	Ponto para 2 tomadas RJ 45 em móvel da baia	pç	20					
19.14	Switch Terreo	cj	1					
19.15	Switch 1o. Pavimento	cj	1					
19.16	Switch 2o. Pavimento	cj	1					
19.17	Rack Central	cj	1					
19.18	Anilhas de identificação	cj	1					
SUB TOTAL								
20	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
20.1	INCENDIO							
20.1.1	Extintor manual de pó tipo BC pó químico seco - capacidade extintora 20B	un	10					
20.1.2	Extintor manual de água pressurizada - capacidade extintora 2A	un	2					
SUB TOTAL								
21	AGUA FRIA							
21.1	Tubo de PVC rígido, DN= 25mm, (3/4"), inclusive conexões	m	100					
21.2	Tubo de PVC rígido, DN= 32mm, (1"), inclusive conexões	m	250					
21.3	Tubo de PVC rígido, DN= 40mm, (1.1/4"), inclusive conexões	m	150					
21.4	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	2					
21.5	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	un	2					
21.6	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1"	un	6					
21.7	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2"	un	4					
21.8	Torneira de bóia DN= 3/4"	un	2					
21.9	Caixa d'água de 5000 l	un	2					
21.10	Hidrômetro completo diam 3/4"	un	1					
21.11	Torneira de uso geral cromada diam 3/4"	un	6					
SUB TOTAL								
22	SISTEMA DE ESGOTO							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

22.1	Tubo de PVC Branco Esgoto DN 40 mm inclusive conexões	m	12					
22.2	Tubo de PVC Branco Esgoto DN 50 mm inclusive conexões	m	12					
22.3	Tubo de PVC Branco Esgoto DN 75 mm inclusive conexões	m	36					
22.4	Tubo de PVC Branco Esgoto DN 100 mm inclusive conexões	m	72					
22.5	Tubo de PVC Branco Esgoto DN 150 mm inclusive conexões	m	18					
22.6	Ralo Sifonado de PVC Rígido, em pavimento Térreo, com saída de 75mm, com grelha redondo e porta grelha, compreendendo 3 m de tubo pvc 75mm e sua ligação ao ramal de ventilação - fornecimento e instalação	un	2					
22.7	Caixa de Gordura simples de Concreto pré moldado circular com tampa	un	1					
22.8	Caixa de inspeção ou passagem 60x60cm tampa e fundo de concreto, paredes alvenaria 1/2 tijolo maciço, revestido internamente com barra lisa	un	3					
22.9	Sifão Cromado 1" X 1 1/2" P/Lavatório	un	5					
22.10	Sifão Plástico 1 1/4" P/pia	un	2					
SUB TOTAL								
23	SISTEMA DE ÁGUAS PLUVIAIS							
23.1	Tubo PVC branco esgoto DN 100 mm inclusive conexões	m	60					
23.2	Tubo de PVC Branco Esgoto DN 150 mm inclusive conexões	m	32					
23.3	Caixa de inspeção ou passagem 60x60cm tampa e fundo de concreto, paredes alvenaria 1/2 tijolo maciço, revestido internamente com barra lisa	un	5					
23.4	Calha em Chapa Galvanizada Num 24	m	44					
23.5	Grelha Hemisférica de Ferro Fundido 100mm	un	4					
SUB TOTAL								
24	PINTURA							
24.1	Látex sobre forro de gesso aplicado em duas demãos cruzadas sobre massa corrida	m2	22					
24.2	Esmalte sobre esquadrias de madeira aplicado em duas demãos sobre fundo selador	m2	21					
24.3	Esmalte sobre corrimão de ferro aplicado em duas demãos sobre fundo antioxidante	m	36					
24.4	Caiação em poço de elevador em duas demãos cruzadas	m2	80					
24.5	Látex acrílico sobre massa corrida interno aplicado em duas demãos cruzadas sobre massa acrílica	m2	680					
24.6	Látex acrílico sobre massa única externa aplicado em duas demãos cruzadas sobre massa acrílica	m2	360					
SUB TOTAL								
25	MOBILIÁRIO							
25.1	Armários das salas de reunião, salas de sociedade, plenaria e auditórios	vb	1					
25.2	Cadeiras plenaria, salas de sociedade, reunião e auditórios	vb	1					
25.3	Cadeiras e mesas da área de café	cj	1					
SUB TOTAL								
26	C.F.T.V.							
26.1	C.F.T.V.							
26.2	DVDR's de 16 canais com acesso WEB, HDs 500 Gb, monitores de LCD 22" e roteador.	un	1					
26.3	Câmeras de vídeo coloridas 489L - 0,5 lux - CCD Sony + fontes de alimentação	un	8					
26.4	Cabeamento para as câmeras	vb	1					
26.5	Instalação do sistema de C.F.T.V.	vb	1					
SUB TOTAL								
27	SINALIZAÇÃO							



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

27.1	Confecção de 1 (um) quadro de avisos, estruturado internamente revestido em chapa de aço, com centro deste em aço galvanizado para fixação de folhas tipo A4 com 64 imas de 12mm de diâmetro com a logomarca do coren impresso, tudo isso protegido com dois vidros com fechamento para proteção das folhas. Testeira em adesivo recortado. Medindo 135cm x 197cm	un	2					
27.2	Placa de aço escovado gravada em cores não definidas medindo 80cm x 120cm de altura, sobreposto a acrílico cristal de 6mm, medindo 80cm x 120cm Fixado com 04 parafusos com acabamentos.	un	1					
27.3	Placa estruturado internamente revestido em chapa de aço galvanizada, medindo 230cm x 60cm, pintado na cor azul, (ver cor coren) sobeposto a este placa em MDF30mm pintado na cor prata, medindo 200cm x 72cm, com sobreposição de textos em adesivo recortado, nas cores azul e branco. Fixado com pinos e fita dupla face	un	1					
27.4	Placa estruturado internamente revestido em chapa de aço galvanizada, medindo 160cm x 42cm, pintado na cor azul, (ver cor coren) sobeposto a este placa em MDF20mm pintado na cor prata, medindo 139cm x 50cm, com sobreposição de textos em adesivo recortado, nas cores azul e branco. Fixado com pinos e fita dupla face	un	4					
27.5	Placa em MDF de 20mm pintado na cor prata , medindo 70cm x 50cm com sobreposição de textos em adesivo recortadonas cores azul e branco. Tudo Afastado 1,5cm da parede.Fixado com pinos	un	3					
27.6	Placa de aço escovado medindo 28cm x 9cm, com sobreposição de acrílico cristal de 3mm com aplicação de adesivo azul pelo verso e adesivo branco e azul pela face Medindo 28cm x 10cm Fixado com fita dupla face	un	11					
27.7	Placa de aço escovado medindo 28cm x 13,5cm, com sobreposição de acrílico cristal de 3mm com aplicação de adesivo azul pelo verso e adesivo branco e azul pela face + trilho de aço escovado, medindo 23cm x 2,5cm com aplicação de adesivo recortado na cor azul. Medindo 28cm x 13,5cm Fixado com fita dupla face	un	1					
27.8	Instalação das peças de sinalização	vb	1					
							SUB TOTAL	
28	SONORIZAÇÃO							
28.1	Sala de treinamentos - Fornecimento e instalação de projetor multimídia, suporte para projetor, prolongador para haste, amplificador, sonofletor, microfone de mão, pedestal, DVD player, rack metálico e chaveador para VGA	un	1					
							SUB TOTAL	
29	PAISAGISMO							
29.1	Recuperação de jardim	vb	1					
29.2	Vaso tipo trapézio h= 0,68	un	20					
29.3	Gramma esmeralda	m2	40					
29.4	Plantas, arbustos e flores	vb	1					
							SUB TOTAL	
30	LIMPEZA							
30.1	Limpeza permanente da obra	vb	1					
30.2	Limpeza final	vb	1					
							SUB TOTAL	
Total								
BDI (25%)								
Total Global								



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Informar: REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: _____

QUALIFICAÇÃO (cargo): _____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE⁴

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 032/2009 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade, nos termos do art. 27, V da Lei 8666/93.

São Paulo, ____ de _____ de 2009.

Nome: -[Representante Legal]

[Nome / Cargo / Assinatura]

⁴ **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IX – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Do Termo

É um documento interno do COREN-SP entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos; redigido com o seguinte teor:

Termo de Recebimento PROVISÓRIO

A ___(razão social da empresa)___, CNPJ n.º ___(nº do cadastro)___, conforme a nota fiscal n.º _____ de ___/___/_____, passados ___ dias do início dos serviços, cumpriu ___% do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial n.º **032/2009**.

São Paulo, ___de _____ de 2009.

Nome: ---(Representante COREN-
SP)--



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO X – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Do Termo

É um documento interno do COREN-SP, emitido pelo órgão solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, conforme a nota fiscal nº _____ de ___/___/_____, e passados 5 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriu-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 008/2009.

São Paulo, ___de _____ de 2009.

Nome: -[Representante COREN-SP]

Matrícula. nº [do signatário]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Cláudio Alves Porto.

CONTRATADA – _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____/_____, CEP _____, telefone _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, sito na _____, _____, _____, CEP _____.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para serviços de engenharia para reforma e adequação física do imóvel da Subseção de Santos, sito à Avenida Dr. Eptácio Pessoa, 214 – Embaré – Santos – SP, incluindo reforma, “as-built” executivo (projeto), obtenção de aprovações, alvarás, certidões, licenças e autorizações, fornecimento de material e mão de obra para adequação das instalações, fornecimento das estações de trabalho e despesas, taxas e emolumentos, em total conformidade com Edital de Pregão Presencial nº 032/2009 seus anexos, documentos integrantes e a Proposta Comercial.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Além de outras obrigações constantes no edital do Pregão Presencial nº 032/2009 e seus anexos, são obrigações da Contratada:
 - 2.1.1. Garantir que o acompanhamento da obra seja efetuado por profissional habilitado, possuidor dos registros competentes para tal exercício.
 - 2.1.2. Entregar o objeto do presente contrato no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do início da vigência do contrato (item 9 do presente instrumento);
 - 2.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas, por meio de um consultor designado para acompanhamento do contrato.
 - 2.1.4. Reconhecer o(s) gestor(es) que for(em) indicado(s) pelo CONTRATANTE para atender(em) solicitações relativas a esta contratação.
 - 2.1.5. Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
 - 2.1.6. Entregar os serviços objeto do contrato, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, conforme previsto no Edital;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 2.1.7. Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao COREN-SP ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;
- 2.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários referentes à execução do contrato, isentando e defendendo o COREN-SP, se este porventura vier a ser acionado judicialmente;
- 2.1.9. Fornecer todas as informações requeridas, pertinentes à operacionalização do contrato;

3. PRAZOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação do serviço a contar do início da vigência do Contrato (item 9 do presente instrumento); o prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por fato superveniente ou de força maior em comum acordo entre as partes ou pelo CONTRATANTE quando em benefício da Administração Pública.
- 3.2. Finda a execução do objeto a CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, o “As Built” Executivo, em versões impressas e digitalizadas.
- 3.3. O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após 15 (quinze) dias corridos da apresentação da “certidão do habite-se”, do documento mencionado no subitem “3.2”, do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), caso haja exigibilidade (os custos correspondentes estarão a cargo da CONTRATADA), e uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante o Termo de Recebimento Definitivo.
- 3.4. Os serviços serão pagos integralmente após o término da prestação de serviços e todas as verificações de conformidade;
- 3.5. Até o 2º dia útil subsequente ao término da prestação do serviço, serão emitidos pela Contratada, nota fiscal e boleto bancário com vencimento contra-apresentação (ou indicação de c/c bancária), garantias e manuais (caso haja);
- 3.6. A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como com a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte;
- 3.7. Como anexo devem ser apresentadas cópias autenticadas dos comprovantes de recolhimentos dos encargos trabalhistas;
- 3.8. Os documentos devem ser entregues ao Gestor do Contrato, que em posse, receberá provisoriamente o serviço pelo prazo de até 2 (dois) dias úteis;
- 3.9. Verificada a adequada prestação dos serviços, será emitido pelo Gestor do Contrato o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 3.10. Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
 - 3.10.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 3.10.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
 - 3.11. Na hipótese do subitem “3.10” o prazo previsto no subitem “3.9” será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4. PAGAMENTO

- 4.1. Recebido definitivamente o serviço, o COREN-SP efetuará o pagamento em 05 (cinco) dias úteis;
- 4.2. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado;
- 4.3. No pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

5. VALOR CONTRATUAL

- 5.1. Valor Total: R\$ ____,____ (_____)

6. SANÇÕES

- 6.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções;
- 6.2. Pela inexecução total ou parcial de Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - 6.2.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor mensal, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após será considerado inexecução contratual;
 - 6.2.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 6.2.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 6.3. As penalidades serão aplicadas após processo que garanta o contraditório e ampla defesa;
- 6.4. As multas cominadas antes do pagamento devido ao contratado serão compensadas;
- 6.5. As multas cominadas após o pagamento serão pagas em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado ao contratado, sob pena de inscrição em dívida ativa.

7. GARANTIAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Será prestada pela CONTRATADA garantia de 5% (cinco por cento) do valor contratado na modalidade fiança bancária ou depósito consignado, em favor do COREN-SP.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

- 8.1. Será prestada pela CONTRATADA garantia dos serviços prestados e dos materiais utilizados e fornecidos de 60 (sessenta) meses.

9. VIGÊNCIA

- 9.1. O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 10.1. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato;
- 10.2. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração, e da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado.

11. DESPESA

- 11.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 11.1.1. Código Orçamentário – 411001.

12. RESCISÃO

- 12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será Gestor do presente Contrato o Senhor Valdomiro Ferreira da Silva Junior, ou preposto a sua ordem;
- 13.2. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

14. REAJUSTE

Os preços permanecerão fixos e irredutíveis por toda a execução do contrato

15. DO FORO

- 15.1. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ____ de _____ de 2009.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Cláudio Alves Porto

Presidente

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO

Valdomiro Ferreira da Silva Junior